

## EDITAL DE CHAMADA DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACTS) Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**, representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, torna público o **EDITAL DE CHAMADA DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) Nº 004/2025**, que obedecerá o resultado do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil<sup>1</sup>, da Lei Complementar nº 1.591, de 05 de maio de 2014; da Lei nº 733, de 23 de abril de 1993<sup>2</sup>, e da Lei nº 1.476, de 17 de outubro de 2011<sup>3</sup>, e pelas demais instruções especiais contidas neste Edital.

### CAPÍTULO 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Mural da Prefeitura de Armazém, assim como na internet, pelo site <https://armazem.sc.gov.br>.

**1.2** Os demais atos relacionados às etapas deste Edital de Chamada de Profissionais em Caráter Temporário também serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Armazém e na internet, no site supracitado.

**1.3** As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de

<sup>1</sup> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: [...] IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

<sup>2</sup> Plano de Carreira da Prefeitura de Armazém.

<sup>3</sup> Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Pública Municipal.

falsidade, a qualquer momento, por infração contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

**1.4** É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, assim como acompanhar os comunicados referentes ao andamento deste processo, divulgados nos meios acima mencionados.

**1.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

**1.6** O presente processo seguirá o seguinte cronograma de execução:

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS</b>
<b>11/02/2025</b>	Publicação do Edital.
<b>12/02/2025</b>	Chamada de Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de História.

**1.7** As datas definidas neste Edital poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante divulgação nos meios de comunicação anteriormente mencionados.

**1.8** Todos os horários definidos neste Edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame terão como referência o Horário de Brasília/DF.

## **CAPÍTULO 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1** Este Edital irá nortear o processo de realização da chamada para o preenchimento das vagas de profissionais a serem admitidos em caráter temporário (ACT) no Poder Executivo do Município de Armazém/SC, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

**3.5** O candidato ou seu representante somente poderá escolher vaga mediante a apresentação de um dos Documentos de Identificação Oficial com foto, original ou por fotocópia autenticada por servidor público municipal designado pela Prefeitura de Armazém/SC ou em Cartório.

**3.6** Fica à critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Armazém a indicação do local de trabalho para os candidatos devidamente aprovados e convocados, sendo observadas as atribuições inerentes à função respectiva, conforme estabelecido no item 12.8 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

#### **CAPÍTULO 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente processo de seleção, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

**4.2** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Armazém/SC.

**4.3** Fica eleito o Foro da Comarca de Armazém/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Edital e que não encontre solução na esfera administrativa.

Armazém, SC, 11 de fevereiro de 2025



**LUCIANE NASÁRIO ALVES**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte de Armazém

**2.2** As chamadas serão realizadas de acordo com a real necessidade da Administração Pública, obedecendo toda a legislação em vigor e as diretrizes e resultados estabelecidos pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024.

**2.3** As vagas serão oferecidas quando o afastamento do profissional titular (efetivo ou ACT) estiver devidamente implantado.

### **CAPÍTULO 3 DO PROCEDIMENTO PARA A CHAMADA**

**3.1** A chamada será realizada no dia de **12 de fevereiro de 2025**, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Praça 19 de Dezembro, 130, Centro, Armazém/SC, conforme o seguinte cronograma:

**3.1.1 – 12/02/2025** (quarta-feira), às 8 horas, para chamada de **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial, Professor de História.**

**3.2** O candidato convocado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de escolha de vagas, para entregar a documentação exigida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Armazém e assumir o cargo.

**3.3** Passado o prazo, a Secretaria Municipal de Educação dará continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação.

**3.4** A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por meio de procuração.